

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicado

Edital de Seleção de Bolsista

A Superintendência de Gestão Ambiental, por meio das comissões USP Recicla do Campus USP de Bauru, promove e torna público o Processo Seletivo para aluno bolsista com disponibilidade de dedicação de 20h semanais.

As inscrições deverão ser efetuadas com o preenchimento e envio de formulário e proposta de intervenção socioambiental no campus, conforme anexos deste Edital, até às 23h59 do dia 07/06/2017, ao e-mail paulamarques@usp.br.

Poderão se candidatar alunos matriculados nos cursos de graduação em Fonoaudiologia e Odontologia, do 1º ao 3º anos.

Para a classificação, serão considerados a proposta de intervenção e o posicionamento socioeconômico do candidato, cujos pesos na nota final serão 8 e 2, respectivamente.

O resultado desta seleção será divulgado pelas comissões USP Recicla do campus USP de Bauru no dia 23/06/2017.

Quanto às atribuições, o bolsista deverá auxiliar no planejamento, realização, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao gerenciamento de resíduos e educação ambiental no Campus de Bauru, atuando de forma coordenada com as Comissões USP Recicla da PUSP-B, FOB e HRAC e grupos afins. Poderá atuar, ainda, na produção e uso de materiais educativos, bem como no desenvolvimento de ações de educação ambiental junto à comunidade uspiana e demais interessados.

Dentre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, destaca-se:

- Realização de monitoramento de resíduos de cada localidade do Campus;
- Organização e realização de pesagens para a qualificação e quantificação dos resíduos gerados no Campus (recicláveis, lixo comum, entre outros);
- Atualização de banco de dados de resíduos e auxílio na elaboração de documentos e de materiais educativos sobre gerenciamento de resíduos;

- Sistematização das informações e transferência de metodologia utilizadas;
- Participação em reuniões de planejamento e avaliação das atividades com o Coordenador do projeto, Programa USP Recicla e demais grupos envolvidos;
- Apoio para a realização de palestras, encontros educativos e demais ações educativas para envolver a comunidade do Campus (estudantes, servidores docentes, técnico-administrativos, entre outros) para atualização e esclarecimentos sobre resíduos e educação ambiental;
- Elaboração de relatórios parciais e relatórios finais para a Coordenação do Projeto;
- Participação de simpósios e encontros para compartilhar as experiências desenvolvidas/vivenciadas pelo projeto.

Mais informações pelo telefone 3235-8304.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Superintendência de Gestão Ambiental, por meio das comissões USP Recicla do campus USP de Bauru, promove e torna público o Processo Seletivo para aluno bolsista, conforme regulamento descrito neste Edital.

REGULAMENTO

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º - O processo proposto por este Edital visa selecionar um aluno bolsista para auxiliar no planejamento, realização, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao gerenciamento de resíduos e Educação Ambiental no Campus USP de Bauru, atuando de forma coordenada com as Comissões USP Recicla da PUSP-B, FOB e HRAC.

1.1 O discente deverá ter disponibilidade de 20h semanais de dedicação, sendo, ao menos, 50% dessa jornada cumprida em horário comercial de trabalho;

1.2 O valor da bolsa mensal é de R\$ 682,49 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mais auxílio transporte, caso o aluno contemplado não seja morador do Conjunto Residencial Estudantil.

1.3 A duração da bolsa de auxílio é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Capítulo II - Das inscrições

Art. 2º - As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento e envio do formulário constante no Anexo I deste Edital, além de proposta de intervenção socioambiental para o campus USP de Bauru, até às 23h59 min do dia 07/06/2017, ao e-mail paulamarques@usp.br.

2.1 As propostas deverão abordar a Gestão de Resíduos no campus USP de Bauru

2.2 Itens de preenchimento obrigatório:

- Objetivo e descrição sumária do projeto;
- Justificativa da viabilidade da proposta.

2.3 A proposta deverá ser anexada em arquivo único, com o limite de texto de até 3 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Capítulo III - Dos concorrentes

Art. 3º - Poderão se inscrever alunos dos cursos de Fonoaudiologia e Odontologia da Faculdade de Odontologia de Bauru, matriculados entre o 1º e 3º anos da graduação.

3.1 Estão impedidos de se inscrever alunos que estejam contemplados com outras bolsas científicas.

3.2 Alunos contemplados com bolsas de permanência estudantil (moradia, alimentação e transporte) estão aptos a participar deste Processo Seletivo.

Art. 4º - Cada participante poderá submeter uma única proposta de intervenção socioambiental.

Art. 5º - O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos no dia 23 de junho de 2017.

Capítulo IV - Dos critérios de apreciação da Comissão Julgadora

Art. 6º - A Banca Examinadora apreciará as proposições, cujo peso na nota final do processo seletivo será 8, considerando critérios de originalidade; viabilidade; e abrangência.

Art. 7º - Em consonância com a política de permanência estudantil, haverá pontuação acrescida aos estudantes participantes do processo de classificação socioeconômica feito pelo Serviço Social da Prefeitura do Campus USP de Bauru, cujo peso na nota final classificatória será 2.

Capítulo V - Da avaliação

Art. 8º - A Banca Examinadora apreciará todos os projetos inscritos segundo os critérios descritos no Capítulo IV;

Art. 9º - Após a avaliação, a Banca emitirá parecer final, que será irrecorrível.

Capítulo VI - Da divulgação dos resultados

Art. 10 - O aluno selecionado será informado pelos organizadores do Processo Seletivo, por meio do e-mail e telefone fornecidos no formulário de inscrição.

Capítulo VII - Dos direitos de autoria e de imagem

Art. 11 – Os candidatos garantem a autoria das propostas de intervenção no ato da inscrição.

Art. 12 – Os candidatos do processo autorizam a divulgação de sua proposta, bem como a implementação da proposta no campus, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração.

Art. 13 - As proposições enviadas ao processo poderão ser aplicadas às unidades de outros campi da USP quando for conveniente e sem necessidade de remuneração, dando-se o crédito aos autores das mesmas.

Bauru, 22/05/2017.

Comissões USP Recicla do campus USP de Bauru
Superintendente de Gestão Ambiental da USP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de aluno bolsista para atuação junto às comissões USP Recicla do Campus USP de Bauru.

Nome: _____

Curso: _____

Turma: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Declaro que aceito todos os termos do Regulamento do Processo Seletivo.

Data: ____/05/2017.

ANEXO II – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NO CAMPUS

(Com até 3 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. O texto deve conter: objetivo, descrição sumária do projeto e justificativa)